

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.833

CNPJ nº 08.764.621/0001-53

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 6 de julho de 2016, às 16:00 horas, na sede social da GENERAL SHOPPING BRASIL S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, sendo a Sra. Camila de Cassia Satin Briola e o Sr. Aloisio Kok presentes fisicamente e o Sr. Paulo Alves das Flores presente por teleconferência, nos termos do Artigo 31, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Camila de Cassia Satin Briola, que convidou o Sr. Aloisio Kok para secretariá-la.

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar e opinar, conforme o caso, sobre a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia-geral, relativa à incorporação da Druz Administradora e Incorporadora Ltda. pela Companhia (“Incorporação”).

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, após exame e análise da Proposta da Administração relativa à Incorporação, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1 Opinar favoravelmente e sem ressalvas em relação à incorporação da Druz Administradora e Incorporadora Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.552.488/0001-10, com

seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.227.218.565, pela Companhia.

6. PARECER: Após a exposição e apreciação dos resultados, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, emitiram o seguinte parecer:

“O Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo artigo 163, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em reunião realizada nesta data, examinou a Proposta da Administração relativa à incorporação, pela Companhia, da Druz Administradora e Incorporadora Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.552.488/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.227.218.565 (“Druz”), doravante a “Incorporação” e, ainda, os documentos relacionados à Incorporação proposta, quais sejam: (a) a minuta do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, celebrado entre a Companhia e a Druz, em conformidade com os artigos 224, 225, 227 e 264 da Lei das S.A., relativo à Incorporação pretendida, incluindo, sem limitação, a relação de substituição das quotas da Druz por novas ações a serem emitidas pela Companhia e entregues à única acionista da Druz, bem como o critério de avaliação do patrimônio líquido contábil da Druz a ser incorporado pela Companhia para fins de determinação do aumento de capital da Companhia; e (b) os laudos de avaliação, elaborados pela Cotrim & Associados Auditores Independentes S/C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.703.924/0001-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 012.348/0-4, estabelecida na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 252, 1º andar, Pinheiros, CEP 05.415-020, do patrimônio líquido da Druz, com base em seu valor contábil, e do patrimônio líquido a mercado da Companhia e da Druz, na data-base de 31 de março de 2016. Levando em consideração os documentos analisados, os membros do Conselho Fiscal manifestaram, por unanimidade, que entendem serem tais documentos adequados a esse tipo de operação e que atendem aos requisitos legais atinentes à matéria, bem como que a Incorporação proposta atende aos interesses da Companhia, pelo que recomendam a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral

Extraordinária de Acionistas que vier a ser realizada com este propósito, nos termos da Lei das S.A.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada pelos Conselheiros fisicamente presentes. Foi colhido o voto, via carta, do Sr. Paulo Alves das Flores, que participou da reunião via teleconferência, nos termos do Artigo 31, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 06 de julho de 2016.

Mesa:

Camila de Cassia Satin Briola
Presidente

Aloisio Kok
Secretário

Conselheiros:

Camila de Cassia Satin Briola
Membro do Conselho Fiscal

Aloisio Kok
Membro do Conselho Fiscal